ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Canarana

Relatório de Esclarecimento

Número: 020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ultrassom diagnóstico com aplicação transesofáfica, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Solicitante: null

E-mail: null CNPJ/CPF: null

Data: 20/10/2026

Esclarecimento:

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0014-35, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar pedido de prorrogação do prazo entrega acerca do Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2026, Anexo I – Termo de Referência, Item 01: Ultrassom Diagnostico com Aplicação Transesofágica, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos no documento em anexo.

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento informamos ao licitante que o item 32.1, alínea “B” do edital menciona que A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

E sendo assim, considerando que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 20/10/2026 às 14:55 hrs, tem-se por tempestiva a presente resposta.

Em resposta ao pedido apresentado pela empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., referente à solicitação de prorrogação do prazo de entrega do equipamento de ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica para até 330 (trezentos e trinta) dias, a Administração esclarece que deverá ser observado o prazo estabelecido no item 2, subitem 1, do Termo de Referência.

O referido dispositivo estabelece o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a efetiva entrega, instalação e pleno funcionamento dos aparelhos de ultrassonografia, contado da solicitação formal de fornecimento pela Administração. O próprio Termo de Referência prevê a possibilidade de prorrogação desse prazo, desde que devidamente justificada e mediante acordo entre as partes.

Dessa forma, não será acolhida a solicitação de fixação prévia do prazo de entrega em até 330 (trezentos e trinta) dias, devendo prevalecer as condições e os prazos definidos no Termo de Referência, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação, observados os requisitos nele estabelecidos.

È o nosso esclarecimento, SMJ.